



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL N.º 233/2025**

### **SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO LETIVO 2026.1 - ESTUDANTES ESTRANGEIROS**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Educação**, com área de concentração em Educação, para o período de 2026.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 74/2023 do Consepe.

#### **I. DO PERFIL DO CANDIDATO**

I.1. Poderão inscrever-se no processo de seleção de Mestrado somente candidatos diplomados em cursos de graduação plena.

I.2. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição, atestando a previsão da conclusão do curso, devendo, caso aprovado para as vagas existentes, apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau.

#### **II. DO PROCESSO SELETIVO**

II.1. O Processo Seletivo para o Mestrado em Educação se propõe a identificar, dentre os candidatos inscritos, aqueles que melhor identidade apresentem em relação à proposta do Programa e às suas Linhas de Pesquisa.

II.2. O Processo Seletivo se baseia no que determina a Resolução n° 74/2023, que trata do Regulamento do PPGEd.

II.3. O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas eliminatórias:

- a) análise e homologação das inscrições;
- b) análise de memorial e do anteprojeto de pesquisa;
- c) entrevista.

II.4. O candidato reprovado em qualquer das etapas não poderá participar da etapa seguinte.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

II.5. A análise do *Curriculum Lattes* do candidato será utilizada para verificar a comprovação da formação acadêmica mínima exigida e a experiência profissional. Este será utilizado, ainda, para subsidiar a realização da entrevista.

II.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de **2026.1**, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

II.7. O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção e por Comissões Especiais de cada Linha de Pesquisa, designadas pelo Colegiado do PPGEd.

### III. DAS VAGAS

III.1. O PPGED dispõe de **10 (dez) vagas**, distribuídas pelas linhas de pesquisa, conforme quadro abaixo:

LINHAS	VAGAS
Linha 1: Política Pública Educacional	02 (duas)
Linha 2: Currículo, Práticas Educativas e Diferença	02 (duas)
Linha 3: Formação, Linguagem, Memória e Processos de Subjetivação	02 (duas)
Linha 4: Conhecimento e Práticas Escolares	02 (duas)
Linha 5: Processos Educacionais, Formação de Professores e Inclusão	02 (duas)

III.2. O PPGEd se reserva o direito de preencher ou não o total de vagas disponíveis neste Edital.

III.3. As vagas serão preenchidas obedecendo a classificação dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

III.4. No ato da inscrição e no anteprojeto de pesquisa, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual se vincula o seu anteprojeto.

III.5. Em caso de desistência da matrícula, serão convocados candidatos da mesma linha, antes do início do semestre letivo de 2026.1, seguindo a ordem de classificação.

III.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

III.7. Às pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, ao

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

horário e ao local de realização das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos (art. 41 da citada legislação).

III.8. A fim de atender às disposições do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, o candidato que se inscrever como deficiente deverá encaminhar, ainda no período das inscrições, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, *Campus* de Vitória da Conquista, o respectivo Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término das inscrições estipulado neste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da(s) sua (s) prova(s), informando, também o seu nome, documento de identidade (RG) número do CPF e nº de inscrição.

III.8.1. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma assegurada nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02.12.2004, atendimento especial, para o dia de realização da(s) prova(s), indicando as condições de que necessita para a sua realização.

III.8.2. O candidato com surdez/deficiência auditiva (usuário de LIBRAS) poderá, optar por realizar sua prova de redação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou em Língua Portuguesa, que será corrigida, ambas, com observância no disposto no art. 14, § 1º, incisos VI e VII, do Decreto nº 5.626/2005.

III.8.3. O candidato com surdez/deficiência auditiva (usuário de LIBRAS) que solicitar, no ato de inscrição, a presença de profissional tradutor/intérprete em LIBRAS/Língua Portuguesa, para apoio na realização do certame, terá, em conformidade com o art. 23 do Decreto nº 5.626/2005, assegurado o pleito, ficando a escolha do profissional a critério exclusivo da UESB, sendo-lhe vedado indicar ou escolher o profissional que o auxiliará.

III.8.4. A não apresentação do Laudo Médico isenta a UESB de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização das provas.

III.8.5. Caso os candidatos com deficiência não requeiram ou informem, dentro do prazo do período das inscrições, a sua condição especial, observando as disposições dos subitens mencionados serão considerados como pessoas que não tenham deficiência.

III.8.6. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do subitem III.8. implicará a perda do direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.”

#### **IV. DO CRONOGRAMA**

O Processo Seletivo para o ano letivo de 2026 obedecerá ao seguinte cronograma:

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Período de inscrição: **De 01 de agosto a 21 de setembro de 2025**, às 23h59min, exclusivamente para o e-mail [inscricoesppged@gmail.com](mailto:inscricoesppged@gmail.com), com o título da mensagem “**Inscrição Mestrado 2025 Estrangeiro – (Nome do candidato)**”.
- b) Resultado Final das inscrições homologadas: **até 30 de setembro de 2025**;
- c) Resultado da análise de Memorial/Anteprojeto de pesquisa: **até 10 de outubro de 2025**;
- d) Realização de Entrevistas: **de 11 a 17 de outubro de 2025**;
- e) Publicação do resultado final: **até 24 de outubro de 2025**;
- f) Matrícula: **de 02 de fevereiro a 06 de março de 2026**;
- g) Início do Curso: **09 de março de 2026**.

## V. DAS INSCRIÇÕES

V.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.

V.2. Terá a sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

V.3. O formulário para inscrição estará disponível na página do PPGEd, no endereço [www.uesb.br/ppged](http://www.uesb.br/ppged). (**Anexo I** deste Edital).

V.4. Para se inscrever, o candidato estrangeiro deverá ter, obrigatoriamente, Passaporte e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

V.5. Procedimentos que cada candidato deve seguir para se inscrever:

V.5.1. Preencher o Formulário de Inscrição, disponível no site do Programa: [www.uesb.br/ppged](http://www.uesb.br/ppged);

V.5.2. Enviar, exclusivamente para o e-mail indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), [inscricoesppged@gmail.com](mailto:inscricoesppged@gmail.com), com o título da mensagem “**Inscrição Mestrado Estrangeiro 2026 – (Nome do candidato)**”, os seguintes documentos:

- a) formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, identificando a Linha de pesquisa;
- b) uma fotografia 3x4 recente;
- c) Diploma de Curso Superior **reconhecido pelo País de origem**, ou Certidão equivalente e, excepcionalmente, Certidão equivalente ou Declaração da Coordenação do Curso de Graduação atestando ser provável concluinte do curso de graduação até a data da matrícula do Curso de Mestrado;
- d) Histórico Escolar da Graduação;
- e) Passaporte e, caso seja aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, visto com fins específicos para cursar o Mestrado;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- f) *Curriculum* *Lattes* (Plataforma *Lattes*  
[https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)).
- g) Duas cópias do memorial/anteprojeto de pesquisa, sendo uma SEM identificação e uma COM identificação.

V.5.3. A documentação para inscrição referida no item V.5.2, deve ser enviada em três arquivos em PDF, conforme explicitado abaixo:

- a) Um arquivo em PDF deve conter a documentação pessoal (a; b; c; d; e; f);
- b) Um arquivo em PDF deve conter o Memorial/Anteprojeto de Pesquisa COM identificação;
- c) Um arquivo em PDF deve conter o Memorial/Anteprojeto de Pesquisa SEM identificação.

V.5.4. No ato da inscrição, o candidato sinaliza na ficha de inscrição a linha de pesquisa para qual se candidata. Entretanto, em se tratando de edital de seleção exclusivo para candidatos estrangeiros, a comissão de seleção poderá efetuar readequação de linha de pesquisa, caso considere que o projeto de pesquisa do candidato seja mais apropriado para outra linha de pesquisa.

V.6. O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

V.6.1. O requerimento e o atestado médico citados no subitem V.6. deverão ser encaminhados pelo candidato com os demais documentos no ato da inscrição.

V.6.2. A condição especial de que trata o subitem V.6 será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda às exigências do subitem V.6.1.

V.7. A documentação referida nos subitens V.5. e V.6. deverá ser enviada por e-mail no período de **01 agosto a 21 de setembro de 2025**, até as 23h59min.

## VI. DO MEMORIAL

VI.1. O Memorial constitui a primeira parte da primeira etapa do processo seletivo e compreende uma avaliação, de caráter eliminatório, do Memorial apresentado pelo(a) candidato(a). O Memorial é um texto de reflexão acerca da trajetória de formação acadêmica e profissional do(a) candidato(a) que tem o objetivo auxiliar a banca avaliadora durante o processo seletivo para os estudos de pós-graduação, nível de mestrado.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querere, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

VI.2. O texto do Memorial deve primar pela descrição cuidadosa, articulada aos referenciais epistemológicos que o traz a um curso de Mestrado na Área de Educação.

VI.3. O Memorial deve ser de autoria individual do(a) candidato(a), fazer referência explícita a, pelo menos, duas das bibliografias indicadas no **Anexo III** (uma geral e outra da linha para qual o candidato pleiteia vaga) e seguir as instruções sobre elaboração de memorial constantes no **Anexo II**.

VI.4. São critérios para a avaliação do Memorial:

- a) Atendimento às instruções para elaboração do Memorial;
- b) Relação entre a formação desejada através do Mestrado em Educação e sua progressão acadêmico/profissional;
- c) Relação entre o atual momento da trajetória acadêmica/profissional e a proposta de pesquisa;
- d) Articulação com pelo menos, duas das bibliografias indicadas (uma geral e outra da linha para qual pleiteia vaga);

## VII. DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

VII.1. O Anteprojeto de Pesquisa constitui a segunda parte da primeira etapa do processo seletivo e compreende uma avaliação, de caráter eliminatório, do Projeto de Pesquisa apresentada pelo(a) candidato(a), que deverá apresentar, organizar e fundamentar a pesquisa que se pretende desenvolver no Mestrado.

VII.2. O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser de autoria única do(a) candidato(a) e seguir as instruções para a elaboração do Projeto de Pesquisa de Mestrado, disponível no **Anexo IV** deste Edital.

VII.3. Na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa serão considerados os seguintes elementos:

- a) Atendimento às instruções para a elaboração do Anteprojeto de Pesquisa;
- b) Coerência entre o que apontou se no memorial sobre sua linha de investigação e o projeto;
- c) Coerência entre o problema e objetivos;
- d) Coerência entre método/processo e viabilidade do Anteprojeto de Pesquisa;
- e) Coerência entre o referencial teórico e a relevância do Anteprojeto de Pesquisa;
- f) Consistência do Anteprojeto de Pesquisa (articulação entre os itens anteriores);

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

g) Coerência entre o anteprojeto de Pesquisa e a linha para a qual foi inscrita.

VII.4. O Anteprojeto de Pesquisa de que trata este item deve ser produção individual do candidato, devendo ser encaminhado em três vias, sendo uma com identificação e duas sem identificação, contendo os itens presentes no **Anexo IV** deste Edital e disponibilizado na página do PPGEd.

VII.5. Os Anteprojetos de Pesquisa que não estiverem em relação de pertinência com os projetos dos docentes e com a Linha de Pesquisa não serão avaliados.

VII.6. O anteprojeto de pesquisa tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 02 (dois) examinadores. Havendo discrepância igual ou superior a 02 (dois) pontos, esta será resolvida pela Comissão de Seleção.

## VIII. DO CURRICULUM LATTES

VIII.1. O *Curriculum Lattes* de cada candidato fornece os elementos para a avaliação a ser realizada na entrevista.

VIII.2. A análise do *Curriculum Lattes* refere-se à experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo considerada somente para subsidiar a avaliação da entrevista.

## IX. DA ENTREVISTA

IX.1. A entrevista constitui a segunda etapa do processo seletivo e compreende um exame oral, de caráter eliminatório e classificatório, do(a) candidato(a) perante uma banca examinadora. Esta fase tem como objetivo arguir o(a) candidato(a) quanto ao Memorial/Anteprojeto de Pesquisa, às informações do *Curriculum Lattes*, aos aspectos gerais que motivaram sua candidatura e suas condições objetivas para levar o curso à diante.

IX.2. A sessão de entrevista para candidatos estrangeiros ocorrerá de maneira remota, por meio de plataforma digital. O PPGEd não se responsabiliza por garantir as condições tecnológicas para o candidato.

IX.3. Cada candidato(a) será entrevistado(a) uma única vez.

IX.4. Na entrevista, cada candidato(a) deverá apresentar oralmente seu Anteprojeto de pesquisa, e responder às perguntas apresentadas pela Comissão Examinadora.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**IX.5. Os critérios de avaliação são:**

- a) Capacidade do(a) candidato(a) de arguir sobre seu Anteprojeto de Pesquisa e esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos da Comissão Examinadora;
- b) Clareza na exposição das razões para a candidatura ao Curso e à Linha de Pesquisa;
- c) Possibilidade de flexibilização de aspectos da Proposta de Pesquisa com vistas a uma eventual alocação de orientador;
- d) Argumentação relativa à inserção estratégica do Curso na progressão acadêmico/profissional do(a) candidato(a) a médio e longo prazo.

**IX.6. A entrevista será conduzida por uma Comissão Examinadora composta por 03 (três) professores credenciados pelo Programa.**

**IX.7. A entrevista é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) examinadores.**

## **X. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**X.1. Todo discente admitido para integrar o Curso de Mestrado terá que satisfazer a exigência de que tem conhecimento em língua inglesa (língua estrangeira).**

**X.2. A prova de proficiência em língua estrangeira visa a avaliar a capacidade de compreensão de textos informativos e científicos pelo candidato.**

**X.3. A aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira é requisito para a permanência no Programa. O candidato terá até o final do primeiro ano do Curso para obter aprovação sendo oferecidas duas oportunidades: no final do primeiro semestre e no final do segundo semestre.**

**X.4. Proficiência com prazo superior a 3 anos não será aceita como comprovante da exigência de satisfação da exigência de que tem conhecimento em língua estrangeira.**

**X.5. Serão considerados válidos exames de proficiência realizados em instituições públicas brasileiras ou estrangeiras ou em programas de pós-graduação, desde que satisfeito o prazo estabelecido no item X.4.**

## **XI. DO RESULTADO FINAL**

**XI.1. Para ser aprovado na seleção, o candidato deverá alcançar a média final igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das etapas da seleção.**

**XI.2. O candidato classificado em uma posição que exceda o número de vagas em cada Linha de Pesquisa irá compor a lista de suplentes, que poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos aprovados para as vagas disponíveis.**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

XI.3. A média final corresponde à média entre as notas atribuídas por cada um dos três avaliadores da entrevista. A média final será expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e é de caráter classificatório por ordem decrescente e de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

XI.4. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato que tiver obtido melhor nota no Memorial/Anteprojeto de Pesquisa;
- b) candidato que tiver obtido melhor nota na Entrevista.

XI.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado **até 24 de outubro de 2025**.

XI.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo e classificados poderão ser convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para preencher as vagas decorrentes de eventual desistência de algum candidato.

XI.7. O resultado da seleção tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.

XI.8. Na divulgação do resultado final, será apresentada a vinculação do pós-graduando à **linha de pesquisa a qual se candidatou**.

XI.9. Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na Secretaria do PPGEd, Módulo de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, 1º Andar, situada no endereço:

Estrada do Bem Querer, KM 04, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45031-900.

## **XII. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO**

XII.1. Para realização da matrícula, o candidato aprovado na seleção de aluno estrangeiro deverá encaminhar solicitação de matrícula para o para o e-mail do Programa ([ppged@uesb.edu.br](mailto:ppged@uesb.edu.br)), no período de **02 de fevereiro a 06 de março de 2026**, em anexo único, em formato de PDF, constando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Geral de Curso);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- c) Histórico da Graduação;
- d) 2 (duas) fotos 3 x 4.
- e) Passaporte e visto com fins específicos para cursar o mestrado.

XII.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período determinado pelo Colegiado perderá o direito à vaga no Curso.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

XII.3. Se houver suplementação de vagas pelo Colegiado até o início do curso, candidatos suplentes poderão ser convocados para realizar matrícula.

### XIII. DO CURSO

XIII.1. O Curso terá início no dia **09 de março de 2026**, no *Campus* da UESB em Vitória da Conquista.

XIII.2. O período de permanência do aluno no Curso de Mestrado em Educação será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, devendo o aluno cumprir neste período todas as exigências estabelecidas pelo Programa.

XIII.3. As disciplinas serão ministradas em data, horário e local estabelecidos pelo Colegiado do Programa, no *campus* da UESB, em Vitória da Conquista.

### XIV. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Havendo disponibilidade de bolsas pelas agências de fomento, a distribuição das bolsas de Mestrado em Educação será efetuada por uma Comissão de Bolsas, designada pelo Colegiado do Curso, segundo as normas específicas aprovadas pelo Colegiado.

### XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XV.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

XV.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

XV.3. Da decisão da Comissão de Seleção **cabará recurso apenas no resultado da homologação das inscrições e do resultado final do processo seletivo**, respeitando-se o prazo máximo de **24h (um dia)**, após publicação do resultado. O recurso deverá enviado para o e-mail do programa [ppged@uesb.edu.br](mailto:ppged@uesb.edu.br), com assinatura digitalizada.

XV.4. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

XV.5. Os Anexos a este Edital encontram-se disponíveis no site da UESB ([www2.uesb.br](http://www2.uesb.br)) e/ou no site do PPGEd (<http://www2.uesb.br/ppg/ppged/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

XV.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEd.

Vitória da Conquista - BA, de 16 de julho de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

**ANEXO I DO EDITAL N° 233/2025**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS**

**1. DADOS PESSOAIS**

Campus de Vitória da Conquista

---

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

NOME CIVIL COMPLETO:		Foto 3x4
NOME SOCIAL COMPLETO (caso se aplique):		
FILIAÇÃO: PAI: MÃE:		
LOCAL DE NASCIMENTO:		DATA DE NASCIMENTO:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	SEXO: ( )M ( )F
PASSAPORTE	PAÍS EMISSOR DO PASSAPORTE:	DATA DE EMISSÃO:
E-MAIL:		
VISTO: ( )SIM ( )NÃO		

## 2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA:	
CASA E COMPLEMENTO (SE HOUVER):	BAIRRO:
CEP:	TELEFONE:
CIDADE( E ESTADO/PROVÍNCIA):	PAÍS:

## 3. FORMAÇÃO ACADÊMICA - GRADUAÇÃO

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:

CURSO (SE TIVER CURSADO UMA SEGUNDA GRADUAÇÃO):
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:

## 4. LINHA DE PESQUISA INDICADA

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Linha 1: Política Pública Educacional	( )
Linha 2: Currículo, Práticas Educativas e Diferença	( )
Linha 3: Formação, Linguagem, Memória e Processos de Subjetivação	( )
Linha 4: Conhecimento e Práticas Escolares	( )
Linha 5: Processos Educacionais, Formação de Professores e Inclusão	( )

**5. TÍTULO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA APRESENTADO NO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO**


**6. DECLARAÇÃO**

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

LOCAL: \_\_\_\_\_ .DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_ .

**Endereço para envio das inscrições:**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Secretaria do PPGED, Módulo de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, 1º Andar, situada no endereço: Estrada do Bem Querer, KM 04, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45031-900.

Fone: (77) 34248749  
Email: [ppged@uesb.edu.br](mailto:ppged@uesb.edu.br)  
Página : [www2.uesb.br/ppged](http://www2.uesb.br/ppged)

**PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA DO PPGEd:**

Homologado: SIM ( )  
NÃO ( ) \_\_\_\_\_

**ANEXO II DO EDITAL Nº 233/2025**

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

O Memorial é um texto de reflexão acerca da trajetória de formação acadêmica e profissional do(a) candidato(a) que tem o objetivo auxiliar a banca avaliadora durante o processo seletivo para os estudos de pós-graduação, nível de mestrado.

O texto deve primar pela descrição cuidadosa, articulada aos referenciais epistemológicos que o traz a um curso de mestrado na área de Educação. É importante que o memorial não seja uma transcrição do currículo *lattes*, mas uma produção que articule o vivido, o experienciado, aos estudos de mestrado.

Quanto à forma, o texto deverá ser apresentado no formato A4, letra Arial ou Times New Roman 12, espaço 1,5 e observadas as orientações da ABNT ou APA para citação e referências bibliográficas. Deve conter no máximo cinco (05) páginas, escrito em primeira pessoa, observando a seguinte estrutura:

### **1 Introdução** (até 1 página)

Nesta seção, o/a candidato/a deve deixar evidente a sua formação inicial na graduação e, se for o caso, os cursos de aperfeiçoamento e de pós-graduação realizados, cujas experiências trouxeram-no ao curso/linha de pesquisa para o qual qual se inscreve. Espera-se que o candidato possa articular sua implicação acadêmica e profissional com a atual proposição da pesquisa, a qual deve ser anunciada sucintamente (temática e objetivo) nesta seção.

### **2 Experiências acadêmicas e profissionais** (até 3 páginas)

Nesta seção o candidato deve apresentar: 1) as experiências vivenciadas na *trajetória acadêmica e/ou profissional* na área onde atua, trazendo reflexões de produções científicas e/ou literárias que foram influenciando (ou ajudando a compreender) essas experiências; 2) as suas vivências e experiências *no campo da pesquisa*, tais como a participação em grupo de pesquisa, iniciação científica (PIBIC), iniciação à docência (PIBID), participação/colaboração em projetos de pesquisa e de extensão (caso haja); 3)

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

de forma prospectiva, apontar, no momento atual da trajetória acadêmica/profissional, as implicações da proposta de pesquisa, sua intenção em ingressar no mestrado e a relação entre a formação desejada através do curso e a sua progressão profissional. Aqui trata-se de destacar os pontos que são mais relevantes para compreender como e por que o/a candidato/a pretende realizar o mestrado e desenvolver a pesquisa que está propondo.

### **3 Considerações Finais (até 1 página)**

Para finalizar o texto, o/a candidato/a deverá apresentar como organizará seu plano de trabalho para o cumprimento das atividades propostas pelo programa, sobretudo, no que se refere: participação nas aulas e cumprimento dos créditos, participação das atividades do grupo de pesquisa, disponibilidade para a realização das leituras necessárias e publicação de textos acadêmicos, dentre outra atividade próprias do processo da pós-graduação.

## **ANEXO III DO EDITAL Nº 233/2025**

### **BIBLIOGRAFIA PARA SUBSIDIAR A ESCRITA DO MOMORIAL**

**BIBLIOGRAFIA GERAL (Para todos os candidatos de todas as linhas):**

Campus de Vitória da Conquista

---

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

BALL, Stephen J. **Educação global S.A.:** novas redes de política e o imaginário neoliberal. PontaGrossa: UEPG, 2014.

DURKHEIM, Emile. **Sociologia e educação.** 10ª ed. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1975. SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia.** Campinas: Autores Associados, 2008.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 1 - POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL (Para todos/as candidatos/as da Linha 1):

BARROSO, João. O Estado, a Educação e a Regulação das Políticas Públicas. **Educação e Sociedade**, Campinas, São Paulo, v. 26, n. 92, p. 725-751, Especial, Out.2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v26n92/v26n92a02.pdf>. Acesso em: 11/08/2019.

OLIVIERA, Dalila Andrade. Das políticas de governo a política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 32, n. 115, p.323-337,

2011.

Disponível em:<http://www.scielo.br/pdf/es/v32n115/v32n115a05.pdf>. Acesso em: 11/08/2019.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 2: CURRÍCULO, PRÁTICAS EDUCATIVAS E DIFERENÇA (Para todos/as candidatos/as da Linha 2):

LOPES, Alice; MACEDO, Elizabeth. **Teorias do Currículo.** São Paulo: Cortez, 2011;

SACRISTÁN, J. Gimeno. O Currículo como confluência de práticas. In: Sacristán, J. Gimeno. **OCurrículo:** uma reflexão sobre a prática. 3.ed. .Porto Alegre: ArtMed, 2000. p. p.101-106.

LOPES, Alice; MACEDO, Elizabeth. **Teorias do Currículo.** São Paulo: Cortez, 2011.

PARAÍSO, Marlucy Alves. Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação e currículo: trajetórias, pressupostos, procedimentos e estratégias analíticas. In:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

MEYER, Dagmar Estermann; PARAÍSO, Marlucey Alves (Orgs.). **Metodologias de pesquisas pós- críticas em educação**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2014. p.25-48.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 3 - FORMAÇÃO, LINGUAGEM, MEMÓRIA E PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO (Para todos/as candidatos/as da Linha3):

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 45 Ed. Rio de Janeiro: Paz eTerra, 2005.

PETERS, Michael. **Pós-estruturalismo e filosofia da diferença**.

Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 4 - CONHECIMENTO E PRÁTICAS ESCOLARES (Para todos/as candidatos/as da Linha 4):

FORQUIN, J. C. Saberes escolares, imperativos didáticos e dinâmicas sociais. In: **Teoria e Educação**, Porto Alegre, n. 5, p. 28-49, 1992. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1844359/mod\\_resource/content/1/T2%20-%20Forquin\\_saberes\\_escolares.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1844359/mod_resource/content/1/T2%20-%20Forquin_saberes_escolares.pdf)

CHERVEL, A. História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. In: **Teoria e Educação**, Porto Alegre, n. 2, p. 177-229, 1990. Disponível em: [https://moodle.fct.unl.pt/pluginfile.php/122510/mod\\_resource/content/0/Leituras/Chervel01.pdf](https://moodle.fct.unl.pt/pluginfile.php/122510/mod_resource/content/0/Leituras/Chervel01.pdf)

MOYSÉS, Maria Aparecida Affonso; GERALDI, João Wanderley; COLLARES, Cecília Azevedo Lima. As aventuras do conhecer: da transmissão à interlocução. **Educação & Sociedade**, ano XXIII, no 78, Abril/2002. p. 91-116. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302002000200007>

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 5 - PROCESSOS EDUCACIONAIS, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E INCLUSÃO (Para todos/as candidatos/as da Linha 5):

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querere, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, 1996.

LOMBA, Maria Lúcia de Resende; SCHUCHTER, Lúcia Helena. Profissão Docente e Formação de Professores/as para a Educação Básica: reflexões e referenciais teóricos. **Educ. rev.**, Belo Horizonte , v. 39, e41068, 2023 .

MENDES, Enicéia Gonçalves. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, v. 11, n. 33, 2006, p. 387-405.

## ANEXO IV DO EDITAL N° 233/2025

### SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Campus de Vitória da Conquista

---

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:**

**LINHA DE PESQUISA À QUAL SE CANDIDATA:**

**TITULO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA:**

**JUSTIFICATIVA:**

**QUESTÃO DE PESQUISA:**

**OBJETIVOS DA PESQUISA:**

**REVISÃO DE LITERATURA:**

**ABORDAGEM METODOLÓGICA (desenvolvimento da pesquisa e perspectiva de análise):**

**REFERÊNCIAS:**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) O Anteprojeto de Pesquisa será apresentado com, no máximo, quinze páginas, sem contar capa, sumário e referências;
- b) O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser encaminhado em duas vias, sendo uma COM identificação e uma SEM identificação, conforme consta no Edital Nº **233/2025**.

Campus de Vitória da Conquista

---

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600